



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.737, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Reajusta o valor mensal do Cartão Alimentação concedido aos servidores públicos municipais do quadro de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga.

Marcelo Heleno Vilares, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 1º, da Lei Municipal n. 1.258, de 26 de abril de 2017, que dispõe que o Cartão Alimentação será reajustado anualmente, na mesma data da revisão geral anual do funcionalismo público, sendo o percentual de reajuste definido por decreto municipal, nunca inferior ao índice concedido na revisão geral anual;

CONSIDERANDO que o índice de revisão geral anual concedido para o exercício 2025 corresponde a 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), nos termos da Lei Municipal n. 1.668, de 21 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º O valor mensal do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO** concedido aos servidores públicos municipais do quadro de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga fica **REAJUSTADO** para R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Municipal n. 1.258, de 26 de abril de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de março de 2025. (PA n. 9390/2024)

Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município